

Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de Equipamento Hospitalar, de forma parcelada, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Sanharó/PE, conforme especificações do termo de referência, através da Emenda Parlamentar de nº 10725387000123001 (ITENS REMANESCENTES).

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 002, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de Equipamento Hospitalar, de forma parcelada, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Sanharó/PE, conforme especificações do termo de referência, através da Emenda Parlamentar de nº 10725387000123001 (ITENS REMANESCENTES) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

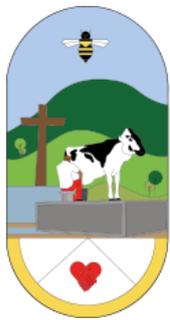
3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
2	ANDAIDEIRA – EM FERRO TUBULAR CROMADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 4 PES,APOIO EMBORRACHADO NA HORIZONTAL,	Unidade	3

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

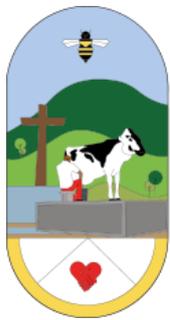
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

	ARTICULAVEL E REGULAVEL, ADULTO, GARANTIA DE 6 MESES		
3	ARMARIO DE VITRINE – ESTRUTURA DE ACO, TETO E FUNDO EM CHAPA DE ACO, LATERAIS E PORTAS DE VIDRO DE 3MM, COM 04 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 4MM, REGULAVEIS, COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVES, PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS HOSPITALARES, COM GUARNECIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, DE BORRACHA, MAN.INSTRUCAO,CT.REVENDA FABR.,CERTIF.GARANTIA., COM 0,65M LARG X 0,40M PROF X 1,65M ALT	Unidade	7
4	ASPIRADOR ULTRA-SONICO – Aspirador ultrassonico compacto e microprocessado, com acionamento atraves do painel do equipamento ou atraves de pedal, frequencia de vibracao de, no minimo, 23khz, controle digital, com pecas de mao autoclavaveis,, Para destruicao de tumores e tecidos patologicos em neurocirurgia, por meio de aplicacao de vibracoes ultrassonicas e aspiracao, reduzindo traumas dos tecidos vizinhos, grandes vasos e formacoes nervosas,, Unidade principal com elemento gerador, controle microprocessado, painel e display, e fonte de succao, elemento gerador de potencias ultrassonicas para canetas com transdutores piezoeletricos de 24 khz e 35 khz, todo o funcionamento do sistema e microprocessado e supervisionado por sistema computadorizado, controles e ajustes do usuario por meio de teclado com apresentacao das informacoes pertinentes em display digital, acionamento da fonte de succao na unidade principal,, Aspiracao com liberacao automatica do tecido, alarme para entupimento de caneta, irrigacao de, no min, 2 a 50 l/min, circuito totalmente isolado, opera com tensao de rede 220v a 60 hz, acompanha pedal para comutacao, acompanha suporte para unidade principal dotado de rodizios e freio, acompanha caneta angulada autoclavavel com transdutor piezoeletrico de 24 khz (para remocao de tecidos duros ou elasticos) com tubos internos de aspiracao e irrigacao independentes e micro ponta de titanio,, Acompanha caneta angulada autoclavavel com transdutor piezoeletrico de 35 khz (remocao de tecidos macios com dano min aos vasos sanguineos e vasos adjacentes) com tubos internos de	Unidade	1

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

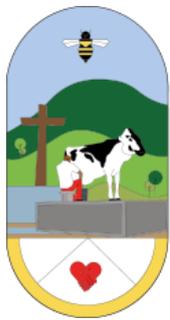
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

	aspiracao e irrigacao independentes e micro ponta de titanio, acompanham: 02 canetas ultrassonicas retas, 01 ponteira reta, 01 ponteira curva, 02 caixas de esterilizacao das canetas, 01 kit de pecas, 01 conjunto de vasos coletores, 1 caixa com 16 jogos de mangueiras com ponteiras, conexoes e arruelas reesterilizaveis,, Equipamento completo: acompanha todos os acessorios necessarios a seu perfeito funcionamento, manuais de operacao e manutencao em portugues, alimentacao de 220v +/- 10%, 60 hz, exige-se garantia, para pecas e servicos, por 1 ano oferecida no local de instalacao, iniciando-se apos a instalacao e aceite do material, e exigido treinamento para a equipe medica, enfermagem e engenharia, seguranca eletrica em conformidade com a iec 60601, registro junto a anvisa ou protocolo de dispensa de registro		
8	BALANCA DIGITAL – COM ANALISADOR DA COMPOSICAO CORPORAL POR BIOIMPEDANCIA, COM MEDICAO DE PESO CORPORAL, INDICE DE MASSA CORPOREA (IMC), INDICE DE MASSA MUSCULAR, INDECE DE GORDURA CORPORAL E VISCERAL, IDADE CORPORAL, AGUA CORPORAL, METABOLISMO BASAL,CAPACIDADE MINIMA 150KG,GRADUACAO DO PESO CORPORAL DE 100G,,,,ALIMENTACAO POR BATERIA OU FONTE EXTERNA,APLICACAO DA BIOIMPEDANCIA ATRAVES DE 08 ELETRODOS DE CONTATO	Unidade	7
9	BANQUETA HOSPITALAR – ASSENTO REDONDO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENCIDADE, REVESTIDA A BASE DE NYLON INDUSTRIAL PRETO (SEM DOBRAS OU COSTURAS),ASSENTO GIRATORIO, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 37 CM,COM 05 HASTES EM EPOXI PRETO, SAPATAS DESLIZANTES,COM ALTURA APROXIMADA DE (57 A 82) CM, REGULAGEM DE ALTURA SISTEMA A GAS,ANEL APOIA PES EM ACO INOX	Unidade	5
10	BIOMBO – ESTRUTURA TUBULAR EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 DE 3/4" DE DIAMETRO X 1,2MM DE ESPESSURA, SOLDA TIG/MIG SEM REBARBAS, PES PROVIDO DE RODIZIOS, COM 06 RODIZIOS DE 2 1/2" DE DIAMETRO, COM AROS DE POLIETILENO;, COM 03 FACES DE 60CM CADA;, COM 1,70M DE ALTURA X 1,80M DE LARGURA;,,	Unidade	3

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

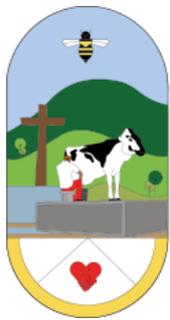
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

	BANDEIRAS LATERAIS COM MOVIMENTOS DE 360 GRAUS POR MEIO DE ANEIS GIRATORIOS DE ACO INOX;, CORTINADO EM CADA BANDEIRA DE PVC, DUPLA FACE REMOVIVEL;, GARANTIA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS; ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO		
11	BIOMBO – ESTRUTURA TUBULAR EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 DE 3/4" DE DIAMETRO X 1,2MM DE ESPESSURA, SOLDA TIG/MIG SEM REBARBAS, PES PROVIDO DE RODIZIOS, COM 06 RODIZIOS DE 2 1/2" DE DIAMETRO, COM AROS DE POLIETILENO;, COM 03 FACES DE 60CM CADA;, COM 1,70M DE ALTURA X 1,80M DE LARGURA;, BANDEIRAS LATERAIS COM MOVIMENTOS DE 360 GRAUS POR MEIO DE ANEIS GIRATORIOS DE ACO INOX;, CORTINADO EM CADA BANDEIRA DE PVC, DUPLA FACE REMOVIVEL;, GARANTIA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS; ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PERNAMBUCO	Unidade	1
12	SUPORTE DE BRACO – BASE COM 4 RODIZIOS,HASTE EM ACO INOX AISI 304,CONCHA EM CHAPA DE ACO ESMALTADA, ACOLCHOADA E REVESTIDA, MOVIMENTO E ALTURA REGULAVEIS POR MANIPULO	Unidade	2
13	CADEIRA ODONTOLOGICA – Com 04 movimentos automaticos, sistema de elevacao composto por pistao hidraulico, Base retangular estavel do assento fabricado em vergalhao e chapa de aco, Assento com movimento de subida e descida acionados pelo pedal de comando, Encosto permitindo todas as posicoes com acionamento pelo pedal de comando, sendo amplo de linhas arredondadas e envolvido com curvatura anatomica, largura 60 cm, e com apoio lombar, capacidade para atingir 30 cm no assento, Biarticulado, Estofamento em poliuretano ou similar pvc laminado, Revestido pycrom laminado, sem costura, liso, com trama de poliester, Comprimento minimo de, Comando acionado por teclas, Com base para kart acoplado, unidade de agua com dois sugadores, Refletor com base de sustentacao acoplavel ao braco vertical do equipo fixo a cadeira, braco com movimento vertical do equipo fixo a cadeira, com linhas arredondadas e pintura lisa, com cabecote com puxador	Unidade	1

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

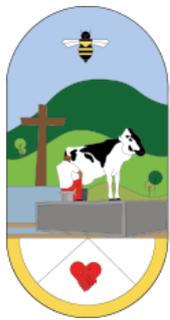
Prefeitura Municipal de Sanharó

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

	<p>incorporado, em espelho multifacetado tratamento multicoating, Luminosidade com luz fria distribuída uniformemente, campo de iluminação de 8x18 cm a 70 cm distância com 20.000 lux, com temperatura de cor de aproximadamente 5500 graus kelvin, com foco monofocal, com lâmpada sistema de troca fácil sem utilização de ferramentas, protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, devendo ser desmontável, Equipamento com base acoplada à cadeira, com alma estrutural em aço, corpo e capas em abs, com sistema de travamento manual, seleção automática das pontas controlada por bloco de acionamento pneumático, braço curvo fixado na parte inferior da cadeira, bandeja em aço inox com suporte de pontas, sistema de acionamento das pontas pneumático automático, Equipamento composto por terminal para micro-motor sem splay, auto rotação, seringa triplice, mangueiras lisas leves e flexíveis, pedal único para acionar alta rotação e micro-motor, Caixa de comando caixa para instalações elétricas e hidráulica, Rede de alimentação elétrica 220 v, circuito alternado com fusíveis de proteção, Garantia mínima de 02 anos e garantia de assistência técnica e reposição de peças de 05 anos, Assistência técnica e peças de reposição manual técnico e operacional em português</p>		
14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE – EM TUBO DE AÇO 18, POLTRONA COM BRACADEIRA EM ESPUMA, COM BRACADEIRA DE APOIO, ESTOFADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN	Unidade	1
15	CADEIRA DE RODAS – EM AÇO CARBONO REFORÇADO, COR PREDOMINANTE PRETO, PARA ADULTO, LARGURA DO ASSENTO MÍNIMO 52CM ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO CHÃO MÍNIMO 40, LARGURA TOTAL ABERTA MÍNIMO DE 73, CAPACIDADE PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 140KG OU SUPERIOR, TIPO DOBRÁVEL, RODAS TRASEIRAS DE 24" E DIANTEIRA DE 6" DE DIÂMETRO, RODA DE BORRACHA MACICA, ARO EM NYLON COM FIBRA COM ROLAMENTOS DUPLO BLINDADO, ARO IMPULSIONADOR BILATERAL. PNEUS MACICOS COM ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLOS, FREIOS BILATERAIS ZINCADOS, APOIO PARA BRACO REMOVÍVEIS COM SUPORTE EM NYLON INJETADO, APOIO PARA	Unidade	2





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

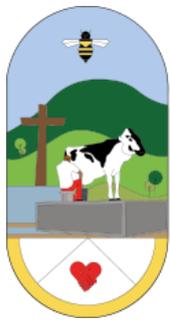
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

	OS PES REMOVIVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATIVEIS LATERALMENTE EM NYLON INJENTADO,ASSENTO EM COURVIN,ENCOSTO EM COURVIN		
16	CAMA ELASTICA – COM 1,00 M DE DIAMETRO, PARA USO EM FISIOTERAPIA,EM ACO CARBONO COM PINTURA EPOXI, SUPORTANDO ATE 135,00 KG, DENTRO DOS PRINCIPIOS DE ERGONOMIA E TESTADA RIGOROSAMENTE,PES COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTE	Unidade	2
17	REFRIGERADOR PARA VACINAS E KITS – CAPACIDADE: 120 LITROS,VERTICAL, FORMATO: RETANGULAR, SOBRE QUATRO RODIZIOS SENDO OS DOIS FRONTAIS COM FREIOS,SISTEMA DE REFRIGERACAO COM COMPRESSOR HERMETICO COM GAS ECOLOGICO, SISTEMA DE CIRCULACAO DE AR INTERNO FORCADO, DEGELO AUTOMATICO,CAMARA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL, DUAS PRATELEIRAS OU GAVETAS EM ACO INOXIDAVEL, PORTA COM VIDRO TRIPLO,CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMATICO,ALARMES VISUAL E SONORO PARA: TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA,FALTA DE ENERGIA E PORTA ABERTA,MOSTRADOR DO PAINEL FRONTAL DE COMANDOS E CONTROLES COM DISPLAY EM LCD OU LED,ALIMENTACAO: 220V / 60HZ, CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA/DESLIGA.	Unidade	2
23	CONJUNTO PARA ARMAZENAMENTO DE GASES – CILINDRO DE ACO DE 10 LITROS COM CARGA DE 1 METRO CUBICO. COM PRESSAO DE 100 BAR,MISTURA PADRAO CALIBRACAO: O2 15 POR CENTO MOL/MOL, CO2 5POR CENTO MOL/MOL, N2 – BALANCO.	Unidade	7
24	CONCENTRADOR DE OXIGENIO – EQUIPAMENTO QUE LIGADO A REDE ELETRICA PRODUZ OXIGENIO PARA USO DOMICILIAR,COM FLUXO DE OXIGENIO DE 0,5 A 5 LITROS/MINUTOS APROXIMADAMENTE COM INDICADOR DE PERCENTUAL DE OXIGENIO,MONTADO SOBRE RODIZIOS PARA LOCOMOCAO, ALARMES AUDIOVISUAIS PARA NIVEL BAIXO DE OXIGENIO,	Unidade	2

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó – PE
CNPJ:10.725.387/0001-05





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

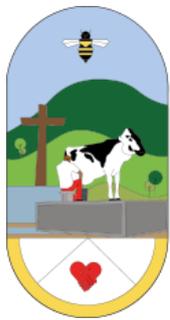
Prefeitura Municipal de Sanharó

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

	2 PONTEIRAS FECHADAS, 1 ADAPTADOR PARA AGULHA.,ACIONAMENTO DE VALVULA REGULADORA MANUAL.,ACOMPANHA RESERVATORIO PARA NITROGENIO LIQUIDO DE 20L, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO ESTATICO DE APROX 130 DIAS, PESCADOR PARA ABASTECER EQUIPAMENTO.,MANUAL TECNICO ORIGINAL E DE OPERACAO EM PORTUGUES. ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO LOCAL ,GARANTIA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS, INSTALACAO E TREINAMENTO OPERACIONAL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
29	ELETCARDIOGRAFO – COMPUTADORIZADO, PORTATIL, NA FORMA DE MODULO PARA COMPUTADOR, MULTICANAL, COM 12 DERIVACOES SIMULTANEAS NA VISUALIZACAO, NO REGISTRO E NA GRAVACAO CONTINUA,COM SENSIBILIDADE (GANHO) 05, 10, 20MM/MV,VELOCIDADE DE REGISTRO DE 25 A 50MM/S,FILTRO DE REDE ELETRICA 60HZ, DE TREMORES MUSCULARES,COM TAXA DE AMOSTRAGEM MINIMA DE 600 AMOSTRAS/SEGUNDO/CANAL, TRANSFERENCIA DO SINAL EM TEMPO REAL PARA O COMPUTADOR, SOFTWARE PARA VISUALIZACAO, IMPRESSAO, GRAVACAO E, FORMATO DIGITAL PARA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EXAMES E POSTERIOR RECUPERACAO DE DADOS VIA INTERNET PARA USO EM TELEMEDICINA,COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7, 8 E 10, BANCO DE DADOS DE EXAMES E PACIENTES, POSSIBILIDADE DE IMPRESSAO DO EXAME ATRAVES DE QUALQUER IMPRESSORA COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS,PROTECAO DE DESCARGA DE DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR,CONEXAO COM O COMPUTADOR ATRAVES DE PORTA USB NATIVO,COM ALIMENTACAO ELETRICA VIA USB,ACOMPANHA CABO USB DE APROXIMADAMENTE 2 M, CABO PACIENTE DE 10	Unidade	1





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

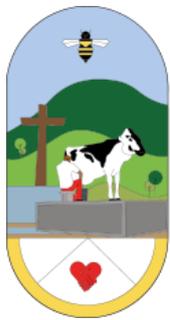
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

	VIAS COM 4 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP E 6 ELETRODOS PRECORDIAIS		
37	EXERCITADOR PARA MEMBROS SUPERIORES MAO/DEDO – EM PLASTICO RESISTENTE, CAPAZ DE REALIZAR AS MANOBRAS PARA CADA DEDO INDIVIDUALMENTE OU DE MODO GLOBAL, COM DISPONIVEL EM CINCO CORES E RESISTENCIA DIF.AMARELO 1,5IBS;VERM.3.0,VERDE 5.0,AZUL 7.0,PRETO 9.0,	Unidade	1
39	FOTOPOLIMERIZADOR – Modelo led sem fio de alta intensidade de peso 144 g, sem ruido de ventilacao, modo ramp automatico de polimerizacao, da ao pico maximo de absorcao da canforquinina – 440 a 480nm fotopolrmerizacoes de 10s, com radiometro interno, Para teste simples da intensidade do led temporizador com tempo minimo de uso 15 segundos e tempo maximo de 65 segundo com sinal sonoro bip apos, 15 segundos 5 segundos e tempo maximo 65 segundos com sinal sonoro bip apos 15 segundos 5 segundoss em ascendencia e 10 segundos de intensidade total, Dois acustico, Depois de 10 segundos de intencidade, Total dois sinais acusticos depois de 10 segundos e tres, , Sinais acusticos apos, Mais 10 segundos, Emissao luminosa que garante a polimerizacao adequada de resinas compostas, Luz, 1.200mw/cm2, Bivolt, Garantia de 2 anos a partir da data da entrega, Assistencia tecnica em recife, Embalagem apropriada	Unidade	2
44	MARTELO PARA REFLEXOS NEUROLOGICOS – Em aco inox, Ortopedico, Cap. de 350mmx, Com duas posicoes, ponta tipo agulha e cabeca em borracha.	Unidade	3
45	MESA AUXILIAR – Para semi-circular, Confeccionada em coluna em tubo redondo de 1 polegadas de diametro/ parede de 1.25mm de espessura em aco inox, Base montada em 4 rodizios, de 3 polegadas de diametro,gradil em aco inoxidavel em toda volta da prat.superior, 02 prateleiras em chapa de aco inoxidavel, Dimensoes aproximadas 1.20x0.40x0.80m	Unidade	1
46	MESA DE MAYO – EM ACO INOXIDAVEL, BANDEJA SOBRE RODIZIOS DE 2POL DEDIAMETRO COM ARO DE POLIETILENO, BASE TIPO COLUNA EM TUBO REDONDO DE 1 POLEGADA DE DIAMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA DA PAREDE EM ACO INOX, MEDINDO	Unidade	6

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

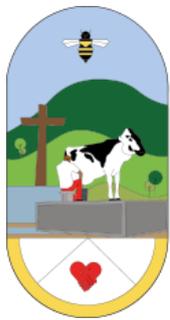
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

	0,35 X 0,50 CM BANDEJA COM APOIO COM HASTE DE TUBO REDONDO DE 3/4 DE POL E 1,25MM DE ESPESSURA, INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 01 ANO,ASSISTENC14:C15CIA TECNICA EM PERNAMBUCO,ALTURA REGULAVE		
47	MESA GINECOLOGICA – ESTRUTURA EM MADEIRA REVESTIDA DE FORMICA BRANCA, COM TRES (03)GAVETAS E (02) DUAS PORTAS,LEITO EM MADEIRA REVESTIDA EM FORMICA BRANCA,BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM FORMICA BRANCA,ENCOSTO RECLINAVEL E PEZEIRAS REGULAVEIS, AMBAS COM ACIONAMENTO MANUAL,ACOMPANHA: SUPORTE PARA BOBINA DE LENCOL DESCARTAVEL, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURVIM DE COR PRETA, ESTUFADA EM ESPUMA INDEFORMAVEL E SUPORTE PARA COLPOSCOPIO,DIMENSOES: ALTURA : 0,90 CM , COMPRIMENTO: VARIANDO DE 1,75 A 1,90 CM,INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MANUAL TECNICO E DO USUARIO, REGISTRO DE PRODUTO NA ANVISA, ASSISTENCIA TECNICA DIRETAMENTE DA FABRICA OU EMPRESA AUTORIZADA NA REGIAO METROPOLITANA DE RECIFE	Unidade	1
48	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO – COM ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO DE 1 1/4" DE DIAMETRO E 1,25MM DE ESP ESSURA, PINTADOS NA COR BRANCA, PES PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA, LEITO EM CHAPA INOXIDAVEL, COM CABECEIRA MOVEL, REGULAVEL EM DIVERSAS ALTURAS POR MEIO DE C REMALHEIRAS DE ACO, COLCHONETE DE ESPUMA DE POLIETILENO COM 0,05M DE E SPESSURA, REVESTIDA EM CURVIM, DIMENSOES: (1,80X0,65X0,80)M	Unidade	7
49]MOCHO HOSPITALAR – FIXO, TODO COM PINTURA EM ACO EPOXI, HIDRAULICO, COM SISTEMA DE ELEVACAO DO ASSENTO E ENCOSTO,SEND0 MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO ACIONADOS POR	Unidade	3

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ:10.725.387/0001-05





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Fundo Municipal de Saúde

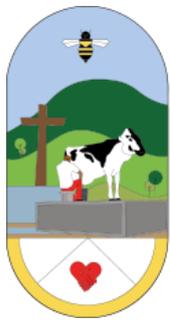
CNPJ: 10.725.387/0001-05

	ALAVANCA E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GAS PRESSURIZADO (CONFORME EDITAL), ASSENTO COM FORMACAO ANATOMICA QUE AMOLDA-SE AO CONTORNO DAS PERNAS E ENCOSTO COM ESTOFAMENTOS EM POLIURETANO ENJETADO E RECOBETOS EM PVC EXPANDIDO SEM COSTURA. POSSUINDO UMA ALAVANCA ABAIXO DO ASSENTO, PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO., BASE COM 05 RODIZIOS DE GRANDE RESISTENCIA ESTRUTURAL, ALTURA REGULAVEL ATRAVES DE SUBIDA E DESCIDA ACIONADOS POR ALAVANCA IMPULSIONADOS PELO PESO DO USUARIO NA DESCIDA E SUBIDA ACO DE MOLA. AMBOS MOVIMENTOS, APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA DO ACO; INSTALACAO DOS EQUIPAMENTOS, ELETRICA E HIDRAULICA, SERA DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA		
57	REFLETOR ODONTOLOGICO – Com base de sustentacao acoplavel ao braco vertical do equipo fixo a cadeira, Braco com movimento vertical do equipo fixo a cadeira, com linhas arredondadas e pintura lisa., Com cabecote com puxador incorporado, , Em espelho multifacetado tratamento multicoating que produz luz fria, Luminosidade com luz fria distribuida uniformemente campo de iluminacao de 8x18cm a 70cm distancia,com 20.000 lux, c/ temperatura de cor 5500 graus kelvin aprox., Devendo o foco ser monofocal, Com lampada sistema de troca facil,sem utilização de ferramentas, protetor da lampada e espelho em policarbonato transparente., Devendo ser desmontavel, Rede de 110/127/220v com selecao de voltagem, Garantia minima de 01 ano, Garantia de assist. tecnica e pecas de reposicao de 05 anos com manual de treinamento e instalacao	Unidade	1

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

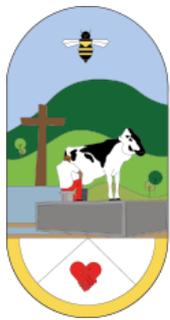
6.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do FMS, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Entrega: 15 (quinze) dias.

6.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

R. Capitão Jose Leite Calado, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 10.725.387/0001-05





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

6.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

7.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

7.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis até o final do contrato.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo FMS, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

8.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

9.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.2.A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas), no seguinte endereço:

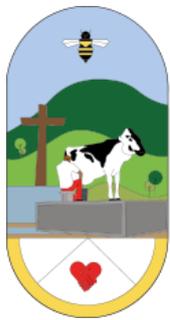
Unidade Mista João XXIII

no endereço R. Capitão Jose Leite Calado, 95 –
Sanharó, PE, 55250-000.

9.3.O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.4.O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1.Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.1.1.As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

10.1.2.O acompanhamento da execução ficará a cargo da unidade requisitante dos serviços, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 14.133/21, cujo acompanhamento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma.

10.2.Consideram-se aceitos e aprovados os serviços que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Serviço firmada pela autoridade responsável.

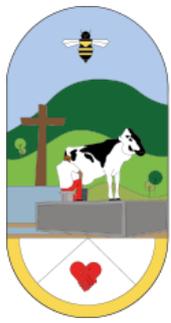
9.3.Caso seja verificado alguma falha na execução, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para correção.

10.4.DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

10.4.1.CABE AO FISCAL DO CONTRATO:

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da prestação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes na proposta apresentada, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições da Proposta e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

10.4.2. CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

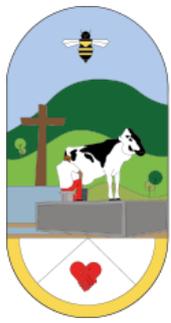
11.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

11.4. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.6. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

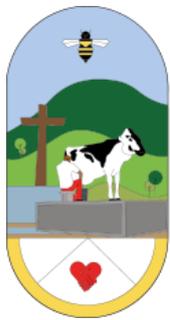
11.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.13. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

11.14.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.15.Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

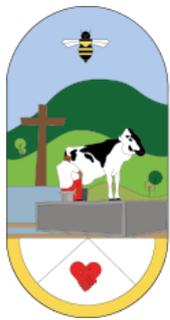
- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

13.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

13.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios;





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

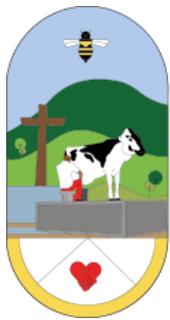
14.0.DO MODELO DE PROPOSTA

14.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

Sanharó - PE, 17 de Março de 2025.

THAYSE EMANUELA MONTEIRO DE SOUZA
Superintendente da Unidade Mista João XXIII





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.725.387/0001-05

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de Equipamento Hospitalar, de forma parcelada, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Sanharó/PE, conforme especificações do termo de referência, através da Emenda Parlamentar de nº 10725387000123001 (ITENS REMANESCENTES).

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Sanharó - PE, 17 de Março de 2025.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

